**SELEÇÃO DE DOCENTES PRECEPTORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CHAMADA INTERNA nº 01/2023**

**SUBPROJETO “SOCIOLOGIA” - CAMPUS PARANAGUÁ/IFPR**

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n. 33/2023, do Campus Paranaguá/IFPR, referente ao Subprojeto Sociologia, do Programa Residência Pedagógica – Edição 2022/24, no uso de suas atribuições, torna pública Chamada Interna para seleção de bolsistas docentes preceptores que estejam em situação de efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto. Esta seleção obedece ao regulamento previsto na Portaria CAPES n. 82/2022 e Edital CAPES n. 24/2022 e demais disposições contidas no processo n. 23411.008303/2022-58.

**1 DAS VAGAS**

* 1. Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Subprojeto PRP** | **Curso de Licenciatura** | **Número de vagas** | **Campus IFPR** |
| Sociologia | Ciências Sociais | 01 | Paranaguá |

1.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por docentes bolsistas e/ou voluntários.

1.3 Os voluntários serão os docentes classificados imediatamente após os bolsistas, sem recebimento de bolsa, podendo ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

1.4 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência desta Chamada Interna.

1.5 O valor da bolsa para cada docente preceptor é de R$1100,00 (mil e cem reais), com base nos valores custeados pela CAPES.

1.6 A vigência da bolsa é de até 13 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

1.7 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na [Portaria CAPES n.º 82/2022](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES___1689649___Portaria_GAB_82.pdf) e do[Edital CAPES n.° 24/2022](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf), que dispõem sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP), e  à legislação em vigor aplicável à matéria.

1.8 Será permitida a substituição de bolsistas nas modalidades de residência pedagógica por outro docente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

1. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: **formulário e entrevista.**

2.2 O candidato a bolsista deverá **fazer a inscrição via formulário online próprio,** de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 2.6 desta chamada interna.

2.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

**I - Dados pessoais:**

Nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.

Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A Capes não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

**II - Carta formal de motivação** justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades como docente preceptor de estudantes residentes e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos nesta chamada, assumindo o compromisso com o PRP caso seja selecionado/a;

**2.4 Deverão ser anexados:**

**- Cópia da carteira de identidade;**

**- Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;**

**- Download do currículo da Plataforma de Educação Básica CAPES em formato PDF (https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioNacional);**

**- Comprovante de tempo de atuação na Educação Básica;**

**- Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa.**

**2.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o candidato dispuser toda a documentação exigida.**

2.6 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Subprojeto PRP** | **Campus do IFPR** | **Link de inscrição e envio de documentos** | **Email docente orientadora** |
| Sociologia | Paranaguá | <https://docs.google.com/forms/d/1V5RoLz3mzFk8xZ9srl3tN7Ya6eYSMXA5sNvxuUSGZkI/edit?ts=6421f82d> | francieli.almeida@ifpr.edu.br |

**3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA**

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída pela Portaria DG/campus n. 33/2023, com validade até o término deste edital e presidida pelo Docente Orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo Docente Orientador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

3.2 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção devem ser gerenciados no âmbito do campus interessado e registrados em ATA dentro do processo eletrônico n.

3.3 A Chamada Interna obedecerá às seguintes etapas conforme cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Data** |
| Divulgação do Edital | 28/03/2023 |
| Abertura das Inscrições  | 28/03/2023 |
| Encerramento das inscrições às 23h e 59 min | 03/04/2023 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 04/04/2023 |
| Recursos à homologação das Inscrições | 05/04/2023 |
| Divulgação do resultado ﬁnal das inscrições | 06/04/2023 |
| Entrevistas | 11 a 12/04/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção | 12/04/2023 |
| Recursos do resultado preliminar da seleção | 13/04/2023 |
| Divulgação do resultado ﬁnal da seleção |  14/04/2023 |

**4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

4.3 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Interna serão decididos pelo Coordenador Institucional, e docente orientador em conjunto com a comissão constituída pela Portaria DG/campus n. 33/2023.

Francieli Lisboa de Almeida

Presidente da banca de seleção

SIAPE 1916967